

RELATÓRIO DE GESTÃO

5^a CCR

Set/2017 - Jun/2018

Câmara de Combate à Corrupção/MPF

Composição

Titulares

Mônica Nicida Garcia
Subprocuradora-geral da República
(Coordenadora)

Maria Hilda Marsiaj Pinto
Subprocuradora-geral da República

Renato Brill de Góes
Subprocurador-geral da República

Suplentes

Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho
Subprocurador-geral da República

José Osmar Pumes
Procurador regional da República

Antônio Carlos Pessoa Lins
Subprocurador-geral da República
(A partir de Out/2017)

Equipe Técnica

Secretaria Executiva

Tamar Oliveira Luz Dias

Assessoria Administrativa

Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara – Assessora-Chefe
Alexandro Galdencio Silva de Moraes
Anderson Severino
Bruno de Oliveira Christian
Helena Nascimento Maioli
Isabelle Lisboa Santos
Karina Felix Ramos - até Abr/2018
José Vicente Matias Neto
Laís Albuquerque Antunes - até Abr/2018
Leomar Gonçalves da Silva
Leonel Siqueira Silva
Luiz Gustavo Henriques de Araújo
Vinícius Martins de Oliveira

Assessoria De Coordenação

Larissa Rathge Rangel Pereira – Assessora-Chefe
José Pereira Santana Júnior
Juliana Costa Arcúrio
Julimar Pereira da Silva Epifânio – até Out/2017
Marcella Bueno Gurgel
Victor Batiston Bimbato
Weslei Gomes de Sousa

Assessoria de Revisão

Clarissa Castro Wermelinger – Assessora-Chefe
Adriana Aguiar Araujo Soares
Ana Caroline Ferreira Pimentel Carneiro
Ana Paula Ricardo Montenegro
Deborah Gonçalves Feital
Denise Sousa Coelho Borges
Esdras Vinícius da Paixão Nascimento
Esperidião Gregório Kostouros Filho
Fabiana Estrela Araújo
Ildejane Gomes Santos
Leilianne Carvalho Sampaio Naves
Maria da Conceição Lacerda
Milena Alencar Gomes Veras da Rocha – até Nov/2017
Nilson Pereira Rocha Junior
Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva
Rodolfo Rodrigues Nunes Faria
Tiago Freire da Silva
Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos

Sumário

Apresentação	3
Acordos de Leniência	5
Eventos	6
Grupos de Trabalho	11
ENCCLA	13
Revisão de Procedimentos	14
Business Intelligence da 5 ^a CCR	16
Inovações Administrativas	16

APRESENTAÇÃO

O momento do balanço é, por vezes, inglório.

Ao prestar contas de uma gestão, somos confrontados com a incômoda constatação de que muitos dos projetos que mentalizamos ao assumirmos uma função de liderança, permaneceram no campo das intenções. E de que muito mais poderia ser feito, talvez de uma forma melhor, mais eficiente...

Encaro esse exercício de consciência com tranquilidade, como uma consequência natural de quem teve, sob sua responsabilidade, ainda que por curto espaço de tempo – nove meses –, o encargo de coordenar a Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal. Não é pouca coisa.

Trato aqui da Câmara de Coordenação e Revisão de Instituição com a projeção e a responsabilidade do MPF, que tem como dentre tantas missões, defender o patrimônio público e a moralidade administrativa, num País em que um e outro são diariamente ameaçados ou violados, solapados em todas as esferas e em todos os níveis.

Refiro-me, ainda, ao órgão setorial do MPF com o maior número de procedimentos recebidos dentre todos os seus congêneres institucionais. Desde setembro, aportaram na Câmara nada menos que 10.752 procedimentos para análise revisional, tendo sido julgados no mesmo período 10.313 procedimentos.

Reporto-me, finalmente, à Câmara que há pouco mais de três anos tem se debruçado sobre o novo e complexo tema da leniência, com a imensa responsabilidade de homologar ou não acordos de cifras milionárias e de imensa repercussão social.

O que nos acalanta, no entanto, nesse universo gigantesco de demandas, é a convicção de que endereçamos ao Ministério Público Federal os nossos melhores esforços. O melhor do nosso tempo e das nossas habilidades.

Falo de um Colegiado inteiro, unido e envolvido e que nomino por dever de justiça: Maria Hilda Marsiaj Pinto, Renato Brill de Góes, Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Antônio Carlos Pessoa Lins e José Osmar Pumes. Rendo, ainda, minhas sinceras homenagens ao colega Marcelo Muscigliati, a quem tive a honra e a responsabilidade de suceder na coordenação da 5ª Câmara.

Nos trabalhos relacionados aos acordos de leniência, contamos com o inestimável apoio da Comissão Permanente para Assessoramento em Acordos de Leniência e Colaboração Premiada e pelos extraordinários colegas que a integram, a quem reverencio na pessoa de sua coordenadora, Samantha Chantal Dobrowolski.

Nos enriquecemos e ampliamos o nosso horizonte de atuação, por meio dos diversos Grupos de Trabalho. Não posso me furtar aqui ao registro dos GTs atualmente vinculados à Câmara: Efetivação das Condenações por Ato de Improbidade, Ferramentas de TI, Licitações, Olimpíadas 2016, Órteses e Próteses, Transferência de Recursos Públicos e Pró-Infância, em parceria com 1ª Câmara.

A equipe de servidores da 5ª Câmara correspondeu a esse imenso desafio, abraçando as mudanças administrativas implementadas no período, inclusive propondo melhorias nos fluxos de trabalho e, mais importante – mantiveram o já conhecido bom clima organizacional

que ainda fazem da 5^aCCR um lugar bastante procurado, a despeito da enorme carga de trabalho.

Contamos ainda com a parceria dos dedicados coordenadores dos Núcleos de Combate à Corrupção, dos nossos representantes na ENCCLA e daqueles que representaram a Câmara de Combate à Corrupção nos diversos eventos nacionais e internacionais e em audiências públicas sobre temas altamente relevantes para o MPF e para a nação brasileira.

Finalmente, aos colegas membros, integrantes de forças-tarefas e em atuação em todos os ofícios de combate à corrupção no País, a quem destinamos muitas solicitações.

Os melhores esforços de todos nós resultaram num conjunto de importantes ações e avanços, em parte registrados no presente relatório, e alguns que antecipo desde já: (i) a realização de sessões temáticas, iniciadas com os temas educação e saúde, e das quais emergiram três novos Enunciados (40, 41 e 42); (ii) a aprovação da Orientação Conjunta nº 1/2018, com a 2^a CCR, com diretrizes para a celebração de acordos de colaboração premiada; (iii) a aprovação de Orientação para formalização de procedimento iniciado por comunicação quanto à possibilidade de cumprimento parcial definitivo ou provisório de sentença condenatória em ação de improbidade administrativa; (iv) a expedição de Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 6.814/2017 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos); (v) a elaboração de Nota Técnica Conjunta pelo veto integral ao PL 7448/2017 (Alterações na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro); (vi) a entrega do Planejamento Temático da 5^a Câmara referente ao biênio 2018/2019; (vii) a entrega do anteprojeto de novo Regimento Interno e (viii) a realização da Oficina de Metodologia de Apuração de Dano em Acordos de Leniência.

A entrega do presente relatório de gestão relativo ao período de setembro de 2017 a junho de 2018, em que a 5^a Câmara esteve sob a minha coordenação, atende, não há dúvida, ao dever de prestar contas à Instituição e, especialmente ao Conselho Superior do Ministério Público Federal. Mas não se há negar, também, presta-se ao registro histórico desse breve período e, o que me parece indispensável, ao sincero agradecimento a todos aqueles me acompanharam nessa extraordinária e intensa jornada.

Brasília, 12 de junho de 2018.

MÔNICA NICIDA GARCIA

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 5^a Câmara de Coordenação e Revisão

ACORDOS DE LENIÊNCIA

Para assessorar a 5^a CCR e os membros do MPF, o então Grupo de Trabalho foi convertido, em agosto de 2017, em Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada. A comissão, atualmente formada por 27 membros, é coordenada pela procuradora regional da República Samantha Chantal Dobrowolski e tem por finalidade prestar assessoramento acerca de acordos de leniência e de colaboração premiada, em matérias relacionadas à competência da Câmara de Combate à Corrupção. Além disso, é responsável pela elaboração de estudos, elaboração de roteiros ou manuais, além de orientações sobre a temática.

Nesse sentido, a Comissão de Leniência foi responsável pela elaboração de importantes documentos:

- [Estudo Técnico nº 1/2017](#) - 5^a CCR: Estudo sobre inovações da Lei nº 12.846/2013 - a Lei anticorrupção (LAC) -, e seus reflexos no denominado microssistema anticorrupção brasileiro;
- [Nota Técnica nº 1/2017](#) - 5^a CCR: Nota Técnica sobre Acordo de Leniência e seus efeitos, elaborada pela Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada;
- [Orientação nº 7 da 5^a CCR](#) (aprovada pelo pela 5^a Câmara, em sua 966 Sessão Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2017: descrição, em dezoito itens, dos aspectos que devem ser observados pelos órgãos de execução do MPF na celebração de acordos de leniência;
- [Orientação Conjunta nº 1/2018 da 2^a e 5^a CCRs](#) (aprovada pela 5^a Câmara, em sua 996^a Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2018): orientações a serem observadas na elaboração e assinatura de acordos de colaboração premiada.

De setembro de 2017 a junho de 2018, a 5^a CCR homologou seis acordos de leniência e um acordo de colaboração premiada. Com isso, desde que a Câmara passou a apreciar os acordos celebrados no âmbito do MPF, mais de vinte e cinco já foram homologados pelo Colegiado da Câmara de Coordenação e Revisão.

Sobre esse tema ainda, a Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa, em parceria com a Rede de Bibliotecas do MPF, publicou a [Bibliografia Temática – Acordo de Leniência](#). Essa publicação reúne material doutrinário, legislativo e jurisprudencial sobre temas de interesse do Ministério Público Federal. Sem pretender exaurir o tema, a Bibliografia apresenta duzentos itens, inclusive as orientações, votos e enunciados das Câmaras de Coordenação e Revisão sobre o assunto.

Oficina de Metodologia de Apuração de Dano e Multa em Acordos de Leniência

Em parceria com a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional (Sedep), a 5^a CCR realizou a Oficina de Metodologia de Apuração de Dano e Multa em Acordos de Leniência entre os dias 3 e 4 de maio, na Escola Superior do MPU. A realização desse evento partiu da iniciativa da Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada.



Foto: Secom/PGR.

O evento permitiu a troca de experiências e de visões técnicas entre as instituições participantes – MPF, TCU, CGU, AGU e CADE - e buscou aprimorar os instrumentos de cálculo do dano e multa, inclusive para viabilizar atuação coordenada ou conjunta dos órgãos nos acordos de leniência.

EVENTOS

Reunião Geral com Coordenadores de Núcleos de Combate à Corrupção - 2018

Os coordenadores dos Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs) de todo o país participaram em Brasília, entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, de reunião geral, organizada pela 5^a CCR. Na reunião, esteve em pauta o planejamento temático da 5^a CCR para o biênio 2018/2019.

A reunião destacou a importância da responsabilidade de instituição em ter uma atenção redobrada ao enfrentamento da corrupção, referente às ações relacionadas à educação, tema que representa um volume de aproximadamente 15% dos procedimentos que ingressam na 5^a CCR, sendo que 57% desse total dizem respeito à malversação de verbas públicas.



Foto: Secom/PGR.

A partir das propostas apresentadas pelos participantes e posterior discussão sobre os temas, foi possível formular os objetivos temáticos da Câmara de Combate à Corrupção para os próximos dois anos.

Outros Eventos em Destaque

Novembro/2017 - 7^a Sessão de Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Uncac)

Entre os dias 6 e 10 de novembro de 2017, a coordenadora da 5^a Câmara, subprocuradora-geral da República Mônica Nicida Garcia e a secretária adjunta da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), procuradora regional da República Denise Neves Abade, participaram da 7^a Sessão de Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Uncac), realizada em Viena.



Foto: Acervo da 5^a CCR.

A conferência abordou questões relativas à revisão da implementação da Convenção, recuperação de ativos, cooperação internacional, prevenção e assistência técnica.

A coordenadora da 5^a Câmara apresentou estudos de casos, estatísticas envolvendo acordos de leniência e dados sobre cooperação internacional que resultaram na punição de crimes relacionados à corrupção e na recuperação de ativos.

Novembro/2017 - 25^a Assembleia Geral Ordinária da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (Aiamp)

Entre os dias 15 e 17 de novembro de 2017, aconteceu a 25^a Assembleia Geral Ordinária da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos (Aiamp) em Buenos Aires. A Aiamp é uma organização sem fins lucrativos integrada por Ministérios Públicos de 21 países ibero-americanos e tem por objetivo estreitar vínculos e estabelecer estratégias para enfrentar o crime organizado e proteger vítimas e testemunhas.



Foto: Aiamp.

O evento contou com a participação da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, da subprocuradora-geral da República e coordenadora da 5^a Câmara, Mônica Nicida Garcia, da procuradora regional da República e Secretária de Cooperação Internacional, Cristina Romanó, e da procuradora regional da República Raquel Branquinho, secretária da Função Penal Originária no Supremo Tribunal Federal.

Dezembro/2017 - Dia Internacional de Combate à Corrupção

Em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) realizaram, no dia 4 de dezembro de 2017, evento no Auditório JK, na sede da Procuradoria-Geral da República, que contou com a participação da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, da coordenadora da 5^a Câmara, Mônica Nicida Garcia, além dos procuradores-gerais de Justiça, representantes de órgãos e entidades de controle e fiscalização, além de representantes da sociedade civil organizada.



Foto: Secom/PGR.

Foram apresentados, ainda, os resultados iniciais da campanha #TodosJuntosContraCorrupção, um dos pilares do Programa Nacional de Prevenção Primária à Corrupção (PNPPC).

Ainda durante essa importante solenidade, foi lançado o Laço da Consciência, como forma de lembrar a sociedade sobre a importância do enfrentamento à corrupção em todas as esferas sociais. O laço branco foi idealizado como símbolo para marcar o Dezembro contra a Corrupção.

Abril/2018 – Participação do MPF na 8ª Cúpula das Américas

Em novembro de 2017, o MPF já havia participado de reunião preparatória para a Cúpula das Américas de 2018. Durante esse evento preparatório, o secretário substituto de Cooperação Internacional, Carlos Bruno Ferreira da Silva, representou o MPF, apresentando boas práticas adotadas pelo Brasil no combate à corrupção, como a criação de forças-tarefas e equipes conjuntas de investigação com outros países, além do uso de novas tecnologias na apuração.

A subprocuradora-geral da República e membro titular da 5ª CCR Maria Hilda Marsiaj Pinto participou da 8ª Cúpula das Américas, realizada entre os dias 13 e 14 de abril de 2018 em Lima, no Peru. A Cúpula contou com a participação de 18 representantes dos 34 países do continente, incluindo chefes de Estado e de Governo, entre eles o presidente brasileiro. Os líderes estatais assinaram uma carta-compromisso cujo ponto principal é o combate à corrupção nos países do continente.



Foto: Acervo da 5ª CCR.

O documento declara que a prevenção e o combate à corrupção são imprescindíveis para o fortalecimento do estado democrático de direito nos países americanos. Ainda afirma que a corrupção enfraquece a governabilidade democrática e a confiança dos cidadãos nas instituições.

Abril/2018 – Assinatura de Acordo de Leniência entre agências de publicidade e AGU, CGU e MPF

De forma inédita, o MPF, a Advocacia-Geral da União (AGU) e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) celebraram no dia 13 de abril de 2018 acordo de leniência com as agências de publicidade Mullen Lowe e FCB, o que confere segurança jurídica ao procedimento. Os representantes dos órgãos envolvidos destacaram que o diálogo institucional fortalece a segurança jurídica dos acordos, permitindo um combate efetivo à corrupção.



Foto: Daniel Estevão/AscomAGU

O acordo firmado determina que as empresas pagarão de imediato R\$ 53,1 milhões a entidades lesadas pelo pagamento de propina em troca da obtenção e manutenção de contratos entre 2011 e 2014. Serão resarcidas Caixa Econômica Federal (R\$ 34,9 milhões),

Petrobras (R\$ 7 milhões), Ministério da Saúde (R\$ 5,8 milhões), BR Distribuidora (R\$ 3,2 milhões), Apex (R\$ 1,8 milhão), TSE (R\$ 168 mil) e Confea (R\$ 3,8 mil).

O montante – que já havia sido depositado judicialmente no âmbito de um acordo anterior celebrado apenas com o MPF – engloba o resarcimento pelos prejuízos causados (incluindo o lucro obtido indevidamente pelas empresas com a operação) e o pagamento de multa.

Abril/2018 – Reunião com Comissão Europeia sobre o Programa El PacCto (Programa de Assistência contra o Crime Transnacional Organizado)

No dia 13 de abril de 2018 a subprocuradora-geral da República e membro da 5ª CCR Maria Hilda Marsiaj Pinto participou de reunião, viabilizada pela Secretaria de Cooperação Internacional (SCI), com a Comunidade Europeia. Além da 5ª CCR, participaram da reunião representantes da Comunidade Europeia, bem como integrantes da SCI e das 2ª e 7ª CCRs.

O objetivo da reunião foi discutir especificamente o financiamento de projetos apresentados pelo Ministério Público Federal no âmbito do El PacCto (Programa de Assistência contra o Crime Transnacional Organizado), que conta com um orçamento de €19 milhões financiado pela Comissão Europeia para um período de cinco anos. Nesse sentido, os membros do MPF apresentaram propostas que preveem a realização de iniciativas como treinamentos, seminários e visitas com o objetivo de atingir metas prioritárias em vários assuntos temáticos.



Foto: Acervo da 5ª CCR.

Abril/2018 – Visita da Delegação de São Tomé e Príncipe à 5ª CCR

A delegação de São Tomé e Príncipe participou de uma série de reuniões promovidas pela Secretaria de Cooperação Internacional da PGR como parte do protocolo de cooperação técnica assinado entre a instituição brasileira e o MP do país africano.



Foto: Acervo da 5ª CCR.

Em abril de 2018, a delegação foi recebida pela Câmara de Combate à Corrupção, representada pelo subprocurador-geral da República e membro titular da 5ª CCR Renato Brill de Góes. O Dr. Renato Brill apresentou à delegação a estrutura da Câmara, bem como as competências do Colegiado, distinguindo as funções de coordenação e de revisão. Nesse sentido, foram apresentados os grupos de trabalho ativos e o trabalho desenvolvidos até então por eles. Os acordos de leniência também tiveram

destaque na apresentação, por serem importante instrumento de investigação no combate à Corrupção.

Por fim, o Dr. Renato Brill ainda explicou sobre a função revisional, apresentando estatísticas com o quantitativo de autos que transitam anualmente pela Câmara de Combate à Corrupção.

Abril/2018 - Reunião na Casa Civil para Discutir Pedido de Veto ao PL nº 7.448/2017

A coordenadora da 5^a CCR Mônica Nicida Garcia participou, no dia 17 de abril de 2018, de reunião com o subchefe de assuntos jurídicos da Casa Civil Gustavo Rocha para discutir o pedido de veto ao Projeto de Lei nº 7.448/2017. Esse PL, se sancionado, afetará fortemente a atuação dos órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União (TCU) e os Ministérios Públicos.

Por iniciativa da 5^a Câmara, o PL nº 7.448/2017 foi objeto



Foto: Acervo da 5^a CCR.

da [Nota Técnica Conjunta nº 1/2018](#) do MPF, que solicita o voto integral do projeto pelo Poder executivo, caso seja aprovado pelo Poder Legislativo. A nota técnica foi assinada pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).



Foto: Agência Brasil.

Ainda sobre o PL nº 7.448/2017, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, participou de diálogo público no dia 23 de abril de 2018, promovido pelo TCU, para discutir os possíveis impactos e consequências do Projeto de Lei sobre as ações de controle.

Em abril de 2018, o então PL nº 7.448/17 foi sancionado com vetos, sendo transformada na Lei nº 13.655/18.

Maio/2018 – Reunião com representante do Fundo Monetário Internacional

No dia 15 de maio de 2018, o subprocurador-geral da República e membro titular da 5^a CCR Renato Brill de Góes participou de reunião com representante do Fundo Monetário Internacional (FMI) para tratar sobre o combate à lavagem de ativos e ao financiamento do terrorismo, bem como sobre os progressos da Operação Lava Jato e de outras operações contra a corrupção. A reunião com o MPF foi solicitada pela instituição internacional, integrando um trabalho amplo que inclui encontros com diversos órgãos públicos brasileiros para acompanhar a política econômica dos países-membros, por meio da chamada “Consulta do Artigo IV, que objetiva verificar se as políticas nacionais estão orientadas para a estabilidade econômica e financeira, o crescimento econômico com estabilidade de preços e a uma política cambial livre de distorções.



Foto: Acervo da 5^a CCR.

Além do membro da 5^a CCR, a reunião contou com a participação de representantes da Secretaria de Cooperação Internacional e da 2^a CCR. Cada representante apresentou informações e estatísticas do setor correspondente, destacando as informações com relativas à repatriação de bens, resumo com dados das principais operações de combate à corrupção, documento elaborado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Encla) referente a 2018.

Junho/2018 - Avanços e Desafios no Combate à Corrupção após 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa

Realizado como parte do Projeto 30 anos: MPF Cidadão, o evento “Avanços e Desafios no Combate à Corrupção após 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa” ocorreu no dia 12 de junho de 2018 na Procuradoria-Geral da República. Após a abertura realizada pela

procuradora-geral da República Raquel Dodge e pela coordenadora da 5^a CCR Mônica Nicida Garcia, o evento foi organizado em três painéis de debate: Lei de Improbidade Administrativa e Acordos; Efeitos e Efetividade da Condenação em Improbidade; e Interesse do MPF e Princípio da Insignificância. Em cada painel os debates ocorreram após a apresentação de palestrantes, mediados por membros titulares da 5^a Câmara.



Foto: Secom/PGR.

GRUPOS DE TRABALHO

A partir das discussões ocorridas na Reunião de Trabalho dos Coordenadores de NCCs em fevereiro de 2018, o Colegiado da 5^a CCR aprovou a criação de três GTs: Aplicação de Ferramentas de Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção; Órteses e Próteses; e Proinfância.

O **GT Aplicação de Ferramentas de Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção** foi criado com a finalidade de tratar, entre outras, da aplicação de recursos de TI no combate à corrupção e elaborar roteiro de estratégias investigativas a serem utilizadas pelos membros do Ministério Público Federal. O grupo é composto pelos seguintes membros: Bruno Caiado Acioli (coordenador), Antônio Arthur Barros Mendes, Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage, Fabiana Keylla Schneider, Fábio George Cruz da Nóbrega, Paulo



Foto: Acervo da 5^a CCR.

Rubens Carvalho Marques, Rafael Ribeiro Rayol, Renata Ribeiro Baptista e Vitor Souza Cunha (colaborador da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR).

Já o **GT Órteses e Próteses** tem o objetivo de identificar padrões de irregularidades na especificação de órteses e próteses e de materiais especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, além de propor formas de atuação integrada e coordenada, inclusive com a elaboração de roteiro ou manual para combate e prevenção de práticas ilícitas. O GT é formado por Marcelo Malheiros Cerqueira (coordenador), Carlos Humberto Prola Júnior, Cinthia Gabriela Borges, Lívia Maria de Sousa e Marisa Varotto Ferrari



Foto: Acervo da 5ª CCR.

Criado com a finalidade de subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do patrimônio público e da correta aplicação de verbas federais, o **GT Proinfância – Intercameral (1ª e 5ª CCRs)** é composto pelos seguintes membros Maria Cristina Mannella Cordeiro (coordenadora), Fabiano de Moraes, Felipe Torres Vasconcelos, Filipe Andrios Brasil Siviero, José Ricardo Custodio de Melo Junior, Viviane Vieira de Araújo.

Além dos novos grupos, a 5ª Câmara ainda conta com a colaboração de mais cinco GTs: Efetivação das Condenações por Ato de Improbidade; Licitações; Olimpíadas 2016; Transferências de Recursos Públicos e Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal (intercameral).

O **GT Efetivação das Condenações por Ato de Improbidade Administrativa** foi criado em 2016 e tem por objetivo aprimorar a atuação institucional em prol da efetivação de condenações irrecorridas em ações de responsabilização por improbidade administrativa e outras ajuizadas pelo Ministério Público Federal antes do trânsito em julgado.

O GT apresentou, em maio de 2018, o Manual e Roteiro de Atuação ao Colegiado da 5ª CCR, que o aprovou. O Manual foi lançado no dia 12 de junho durante o evento “Avanços E Desafios No Combate À Corrupção Após 25 Anos Da Lei De Improbidade Administrativa”, realizado na Procuradoria-Geral da República.

Essa importante ferramenta de auxílio aos membros do MPF trata da execução das condenações por ato de improbidades e fomenta mudanças sobre a forma de efetivação de cada uma das cominações legais ao agente ímparo, que pode ser efetivada pela interlocução integrada entre diversos órgãos envolvidos: CNJ, CGU e Receita Federal, por exemplo. O estudo apresenta, ainda, proposta para suprir a ainda frágil comunicação intra institucional entre os membros do MPF que, atuando nos diferentes níveis da carreira, acompanham o mesmo caso nas diversas instâncias judiciais.



Foto: Secom/PGR.

Os estudos realizados pelo GT Efetivação alertaram para a necessidade de se conferir maior efetividade à atuação do MPF no que concerne à execução das sanções impostas em ações de responsabilização por improbidade administrativa. Essa necessidade provocou a elaboração da Orientação nª 9, aprovada pelo Colegiado da 5ª CCR em junho de 2018 e disponível na página da Câmara.

Formalizado em 2017, o **GT Transferência de Recursos Públicos** volta-se especialmente para efetivar o impedimento de saques e a transferência de verbas federais depositadas em contas bancárias abertas especificamente para o recebimento de recursos da União para outras de titularidade de estados e municípios ou para destinatários não identificados. Em 2016 e 2017 foram assinados termos de ajustamento de conduta, sob a coordenação do GT ainda não formalizado, entre o MPF, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal cujo objetivo era concretizar as normas contidas nos Decretos nº 6.170/2007 e nº 7.507/2011, por meio de travas automáticas nos sistemas informatizados dos bancos. Entretanto, os estados da Paraíba, do Espírito Santo, de Minas Gerais e de Pernambuco, autores das Ações Cíveis Originárias nºs. 3.033, 3.034, 3.038 e 3.040, sob a relatoria do ministro Luís Roberto Barroso, contestam os TACs firmados. Para buscar uma solução sobre a operacionalização dos TACs, o STF criou um grupo com representantes dos órgãos interessados na matéria, do qual o GT vinculado à 5ª CCR já participou de duas reuniões que ocorreram em 2018: uma em fevereiro e outra em abril.

O **GT Olimpíadas**, cujo objetivo é tratar das atividades de coordenação interna e de interlocução com outros órgãos nos assuntos pertinentes aos Jogos Olímpicos de 2016, foi um dos finalistas do VI Prêmio República da categoria *MPF – Combate à Corrupção*, em que o vencedor foi a *Operação Cadeia Velha*. Durante a cerimônia de premiação, o GT Olimpíadas recebeu menção honrosa pelo importante trabalho desenvolvido pelo grupo.

Criado para elaborar um roteiro de atuação acerca das irregularidades cometidas no âmbito de processos licitatórios, o **GT Licitações** foi formalizado em 2017 e a primeira contribuição que o grupo já realizou foi a elaboração de uma [Nota Técnica](#) sobre Projeto de Lei nº 6.814/2017, que propõe alterações à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. O procurador da República Leonardo Andrade Macedo, que é membro do GT Licitações, participou de audiência pública realizada na Comissão Especial criada pela Câmara dos Deputados para dar parecer ao Projeto de Lei nº 1.292/1995.

ENCCLA

Durante a XV Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), que ocorreu de 20 a 24 de novembro em Campina Grande/PB, os resultados das onze ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro desenvolvidas em 2017 foram aprovados por consenso. Representaram o MPF na XV Plenária da Enccla os procuradores regionais da República Fábio George Cruz da Nóbrega, pela 5ª Câmara e Márcia Noll Barboza, pela 2ª Câmara.

A 5ª Câmara coordena as atividades da Enccla no Ministério Público e, com a 2ª Câmara, indica os membros titulares e suplentes que representarão a Instituição em cada uma das ações da Estratégia.

Também foram aprovadas na Plenária onze ações para 2018, quatro delas propostas pelo MPF. O Ministério Público Federal está coordenando as ações 5, 9 e 10:



Foto: Acervo da 5ª CCR.

Ações Enccla 2018	
Ação nº 1	Elaborar e aprovar Plano Nacional de Combate à Corrupção.
Ação nº 2	Propor aprimoramento na gestão de bens apreendidos no processo.
Ação nº 3	Elaborar diagnóstico e propor medidas visando fortalecer o combate às fraudes nos contratos de gestão da saúde pública.
Ação nº 4	Criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes na Administração Pública em todos os entes da Federação.
Ação nº 5	Elaborar propostas de medidas voltadas ao combate à corrupção privada.
Ação nº 6	Consolidar a estratégia para fortalecer a Prevenção Primária da Corrupção.
Ação nº 7	Implementar medidas de restrição e controle do uso de dinheiro em espécie.
Ação nº 8	Aprofundar os estudos sobre a utilização de moedas virtuais para fins de lavagem de dinheiro e eventualmente apresentar propostas para regulamentação ou adequações legislativas.
Ação nº 9	Preparar os sistemas de extração de dados estruturados para a geração de dados estatísticos para a Avaliação Nacional de Risco (ANR) e para as avaliações de organismos internacionais.
Ação nº 10	Fortalecer os marcos normativos da atuação da Previc e da Sprev no que se refere a entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) e a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
Ação nº 11	Aperfeiçoar a atuação das Polícias Civis na investigação de crimes de lavagem de dinheiro.

* Ações coordenadas pelo Ministério Público Federal.

REVISÃO DE PROCEDIMENTOS

De setembro de 2017 a maio de 2018, a 5^a CCR recebeu um volume de 10.441 procedimentos para serem revisados. Os principais motivos de entrada são homologação de arquivamento, declínio de competência e conflito de atribuições.

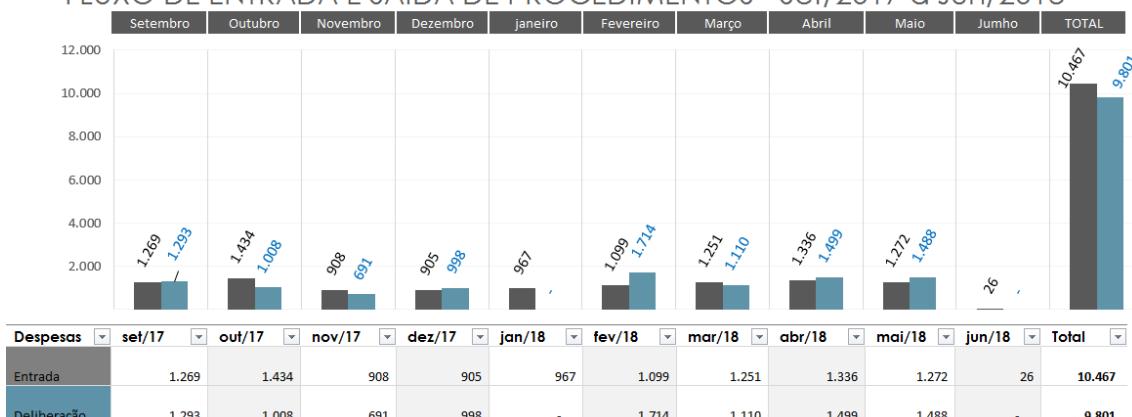
Nesse período, a Câmara realizou 16 sessões de revisão, deliberando um total de 9.801 procedimentos, o que demonstra uma média de 613 procedimentos



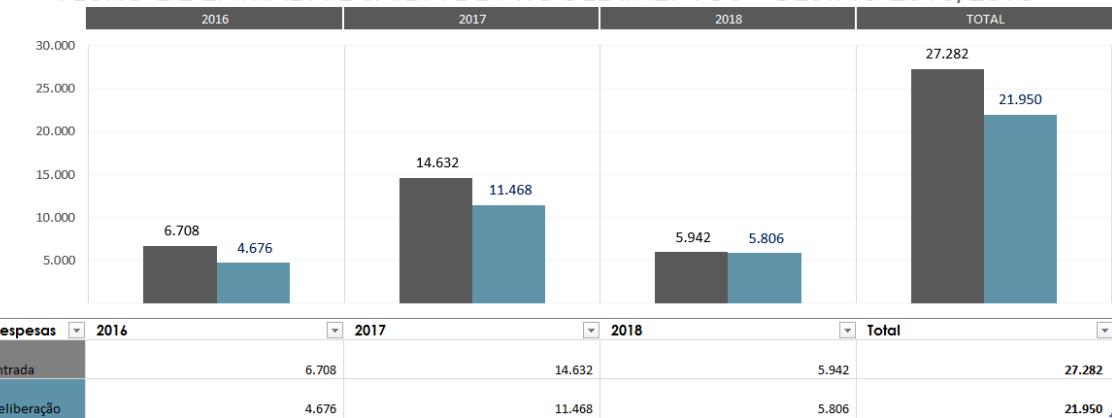
Foto: Acervo da 5^a CCR.

apreciados por sessão. Desse total de sessões, 3 foram temáticas, reunindo procedimentos cujos temas representam volume considerável daqueles que ingressam na 5^a CCR: educação e saúde.

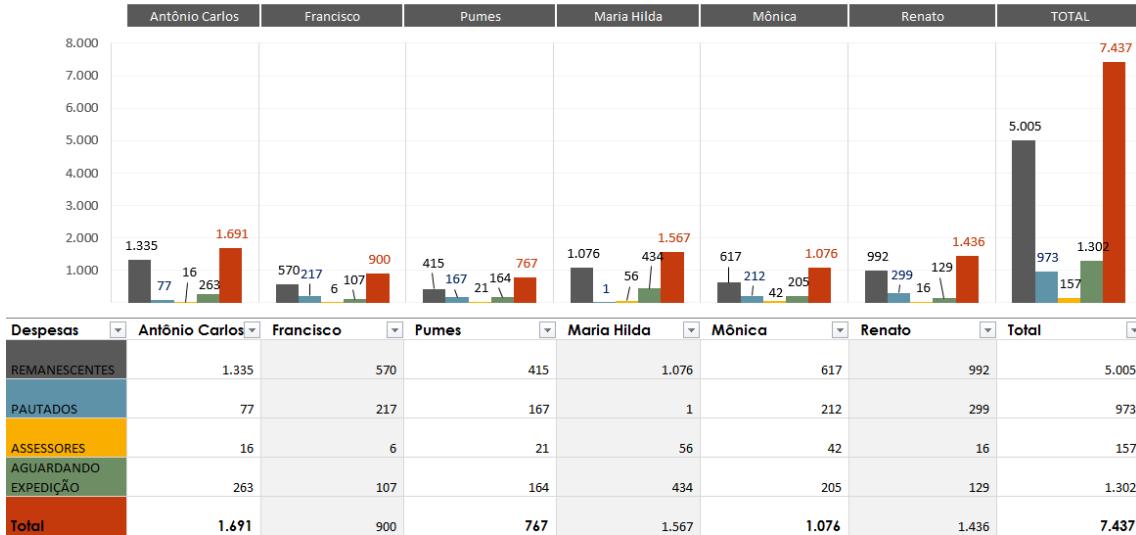
FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PROCEDIMENTOS - Set/2017 a Jun/2018



FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE PROCEDIMENTOS - GESTÃO 2016/2018



ACERVO DE PROCEDIMENTOS DA 5^aCCR



O acervo atual da 5^a CCR (em 4.6.2018) contabiliza um total de 8.479 de procedimentos. Se não forem considerados os procedimentos já deliberados e que estão aguardando remessa (1.502), bem como aqueles que foram remetidos à Câmara, mas que ainda não foram recebidos (509), o total é de 6.468 a serem analisados e deliberados pelo Colegiado.

Para aprimorar a eficiência da função revisional, nesse período a Câmara ainda editou enunciados e orientação, destinados aos membros do Ministério Público Federal:

Enunciados e Orientações (set/2017 a jun/2018)

<u>Enunciado nº 40</u>	Irregularidades na gestão do serviço de transporte escolar.
<u>Enunciado nº 41</u>	A prática de assédio moral por agente público federal.
<u>Enunciado nº 42</u>	Programa Farmácia Popular do Brasil.
<u>Orientação nº 8</u>	Notificação ao Representante da Promoção de Arquivamento.
<u>Orientação Conjunta nº 1/2018 (2^a e 5^a CCR)</u>	Orientação sobre acordos de colaboração premiada.

As íntegras dos [Enunciados](#) e [Orientações](#) da 5^a CCR encontram-se disponíveis no sítio da Câmara.

BUSINESS INTELLIGENCE DA 5^a CCR

A 5^a CCR implementou em sua página na Intranet um ambiente que reúne [painéis de Business Intelligence](#) - BI desenvolvidas pela própria Câmara, para suprir as suas necessidades, bem como para apresentar estatísticas voltadas para a atuação do Ministério Público Federal quanto ao combate à corrupção.

O primeiro painel apresenta o acervo atual de procedimentos na Câmara de Combate à Corrupção. Tendo como fonte o sistema Único, o painel relaciona todos os procedimentos, que podem ser filtrados por relator, ano de entrada e situação, entre outros critérios. A organização desses dados é importante, pois facilita a obtenção de uma listagem de acordo com a necessidade dos membros e assessores, filtrando pelos atributos disponíveis.

O segundo grupo de painéis está dedicado a informações voltadas para o combate à corrupção do MPF relacionado à área de educação, tema definido como prioritário durante a reunião de trabalho dos coordenadores de NCCs, ocorrida em fevereiro de 2018. Os painéis relacionam a atuação do MPF registrados no Sistema Único, com data de autuação ou registro entre os anos de 2013 e 2017, referentes aos programas governamentais em Educação. Os tipos de procedimentos considerados para a pesquisa são: PPs, PAs, PICs, NFs e ICs.

Já o terceiro grupo, reúne painéis referentes a procedimentos criminais autuados em 2017. Neles é possível extrair uma relação de procedimentos de combate à corrupção em andamento ou prescritos, sendo possível a filtragem por diversos atributos como ano de autuação e tipo de procedimento, entre outros.

INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Formulário Padronizado para Arquivamento por Prescrição

A 5^a CCR estabeleceu nova rotina para a promoção de arquivamentos investigatórios encerrados por motivo de prescrição, que passa a ser feita por meio de formulário eletrônico e que dispensa o envio físico dos autos, quando são movimentados para homologação de arquivamento.

Resumidamente as unidades devem registrar a promoção de arquivamento normalmente no sistema Único, escolhendo um modelo de formulário eletrônico previamente criado para esse fim. Esse formulário deve ser movimentado eletronicamente à 5^a CCR, que posteriormente faz a análise e deliberação da homologação de arquivamento por prescrição.

O [novo fluxo de trabalho](#) encontra-se disponível no sítio da 5^a CCR na Intranet.

Guia Prático da 5^a Câmara

No fim de 2017, a 5^a Câmara lançou o [Guia Prático de Rotinas, Enunciados e Orientações](#), destinado a servidores e membros que de alguma forma mantém relação institucional com a Câmara de Combate à Corrupção, seja em sua atuação revisional ou de coordenação.

Com o auxílio da Secretaria de Comunicação do MPF, a 5^a CCR elaborou um ambiente que reúne as principais rotinas administrativas necessárias ao arquivamento de procedimentos oriundos das outras unidades. O item Rotinas explica o que deve ser remetido, o que deve ser apenas comunicado, e o que dispensa qualquer providência junto à 5^a CCR.

Além disso, o Guia Prático consolida as orientações e enunciados vigentes na 5^a Câmara, destacando aqueles com maior número de ingresso no Colegiado, bem como aqueles recorrentes em maior número de erros administrativos. O Guia Prático é um meio de comunicação com as unidades do MPF e visa ao aumento da eficiência administrativa da 5^a Câmara, mitigando a ocorrência de erros referente ao fluxo de procedimentos que transitam pela Câmara.

O Guia Prático está disponível na página da 5^a CCR na Intranet e pode ser acessado clicando [AQUI](#).

Sintonize 5^a Câmara

Em abril de 2018, a 5^a CCR realizou em caráter experimental uma videoconferência, reunindo servidores Assessoria de Revisão da Câmara e servidores da Coordenadoria Jurídica e Documentação do Ministério Público Federal no Estado do Pará (Cojud-PR/PA). O objetivo dessa reunião foi apresentar de forma geral a estrutura e a competência da Câmara de

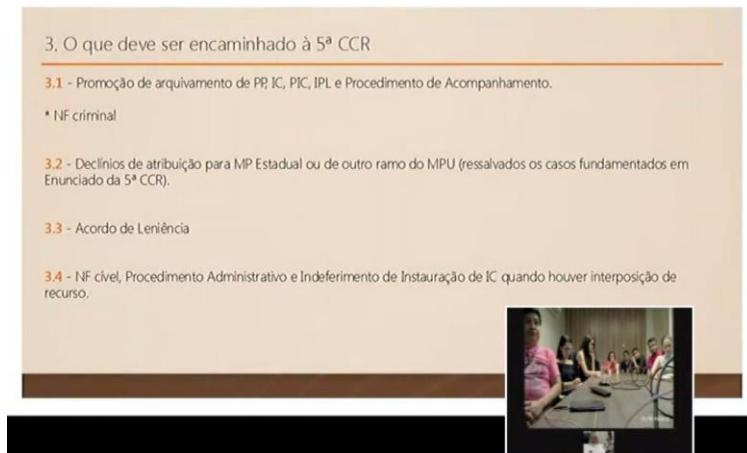


Foto: Acervo da 5^a CCR.

Combate à Corrupção, mas principalmente esclarecer aos servidores da PR/PA quais procedimentos devem ser encaminhados para homologação de arquivamento, declínio ou conflito da 5^a CCR.

Para tanto, a 5^a CCR elaborou uma apresentação organizada de forma didática, abordando o que deve e o que não deve ser enviado à apreciação de seu Colegiado, informando a fundamentação de cada situação e dando exemplos práticos da função revisional da Câmara. Além disso, os servidores da PR/PA também externaram suas dúvidas e apontaram sugestões de melhoria do processo de trabalho.

Essa iniciativa se alinha à ideia do Guia Prático e visa à comunicação eficiente entre a 5^a Câmara e as unidades do MPF, tendo por finalidade a mitigação de erros e de retrabalho.

Alteração do Fluxo de Votos de Revisão

Desde o início de 2018, a 5^a CCR realizou pequenas mudanças em seu fluxo de trabalho, buscando maximizar a função de revisão. As principais alterações referem-se à utilização do MPF Drive para armazenar as minutas de votos e à melhora na dinâmica das sessões de revisão.

A Câmara está utilizando o armazenamento dos votos de revisão por meio do **MPF Drive**, que é um sistema de compartilhamento de arquivos do MPF (armazenamento em nuvem). Um dos benefícios é que os arquivos armazenados no MPF Drive podem ser acessados por meio de diversos dispositivos: computador de mesa; *notebook*; telefone celular ou *tablet*.

Com isso, a **disponibilidade das informações foi ampliada**, tendo em vista que podem ser acessadas por diversos dispositivos, inclusive, fora das instalações do MPF, o que maximiza o trabalho tanto dos membros quanto dos servidores que atuam na modalidade de teletrabalho.

Do mesmo modo, as sessões de revisão também passaram por mudanças importantes: a Câmara passou a usar a pauta interna no lugar de índices de votos. Durante a sessão, a pauta interna é projetada numa das telas do equipamento de videoconferência, e o sistema Único é exibido na outra tela. Quando necessário, as alterações deliberadas pelos membros são minutadas imediatamente durante a sessão e realizadas *a posteriori* pelos assessores de revisão.

Além disso, o acesso imediato às promoções de arquivamento agilizou a análise dos autos, tornando desnecessário, na maioria das vezes, a consulta física dos procedimentos, que é uma importante mudança, quando tratamos de sessões em que são deliberados um grande volume de procedimentos.

